



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ESTUDANTES DO
PROGRAMA ESTUDANTE CONVÊNIO-PEC-G PARA A UFRGS.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **20/01/2018 a 30/01/2018** as inscrições para processo seletivo, regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, para transferência de estudantes-Convênio de Graduação – PEC -G de outras Instituições de Ensino Superior (IES) para a UFRGS, para o mesmo curso no qual encontra-se vinculado na Instituição de Ensino Superior brasileira, de origem, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013.

I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1** - Existência de vagas para o curso pretendido;
- 1.2** - Ser estudante-convênio do PEC-G matriculado em 2017/2, ou que esteve regularmente matriculado em 2017/2, em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira na qual tenha ingressado mediante seleção do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e que esteja apto à matrícula 2018/1;
- 1.3** - Solicitar a transferência para o mesmo curso no qual encontra-se vinculado na IES de origem.
- 1.4** - Não ter obtido transferência anteriormente no âmbito do PEC-G;
- 1.5** - Ter sido aprovado (a) em, pelo menos, 50% das disciplinas que compõem cada um dos dois primeiros semestres do curso na instituição de origem, ou seja, 2017/1 e 2017/2, a serem comprovados no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem.
- 1.6** - Ter concluído o primeiro ano de estudos;
- 1.7** - Dispor de recursos financeiros para sua manutenção no país durante a realização do curso.
- 1.8** - Possuir visto temporário (VITEM- IV) de estudante em situação regular, passaporte atualizado e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido.
- 1.9** - Não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente sobre o PEC-G.

II - DO QUANTITATIVO DE CURSOS E VAGAS PEC G PARA 2018/1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018

2.1 - Para este Edital, estão disponíveis 08 vagas em Cursos de Graduação, conforme quadro abaixo, a serem distribuídas mediante seleção realizada pela UFRGS:

	CURSO	Nº DE VAGAS
1	Agronomia	01
2	Biomedicina	01
3	Engenharia de Alimentos	01
4	Fisioterapia	01
5	Letras	01
6	Medicina	01
7	Medicina Veterinária	01
8	Zootecnia	01

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: de **20/01/2018 a 30/01/2018** conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.

3.2 - Formas de inscrição:

a) **Por e-mail** para o endereço pec_g@prograd.ufrgs.br, através do envio do requerimento de inscrição e de toda a documentação arrolada no item 4.1, em arquivo PDF de boa qualidade; **OU**

b) **Presencialmente** no **Departamento de Cursos e Políticas da Graduação (DCPGRAD)**, localizado no Campus Centro da UFRGS, na sala da DPGrad/PROGRAD, entrada pelo Central de Atendimento da PROGRAD, na Av. Paulo Gama, nº 110, térreo do Anexo I da Reitoria, Porto Alegre, RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h30min

3.3 - Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante legal do(a) estudante que deverá apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante;

3.4 - A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa arrolada no item 4.1 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018**

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO(A) CANDIDATO(A) PARA ANÁLISE DA CANDIDATURA

4.1.1 – Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa – PEC G UFRGS (Anexo 1).

4.1.2 - Histórico Escolar oficial da instituição de origem, com as notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas disciplinas cursadas em 2017/1 e 2017/2. O documento apresentado deve ser original e estar assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem, contendo notas, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação.

Observação: Caso a IES de origem do candidato atribua conceitos, ao invés de notas, será necessária a informação da respectiva correspondência do conceito numa escala de 0 a 10 (zero a dez) para fins de cálculo da média harmônica.

4.1.3 - Atestado contendo a situação acadêmica regular do (a) requerente que comprove o vínculo ainda vigente entre o aluno e a instituição de origem (matriculado ou que esteve matriculado em 2017/2) e que está apto à matrícula 2018/1. O documento deverá ser original e estar assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem.

4.1.4 – Conteúdo Programático das disciplinas cursadas nos semestres 2017/1 e 2017/2, com a indicação de carga horária. Os documentos deverão estar autenticados pela instituição de origem.

4.1.5 - Atestado ou Declaração oficial que indique o ato legal de reconhecimento ou de autorização do curso de origem. No caso de reconhecimento, o documento deverá conter a sua validade.

4.1.6 - Grade curricular contendo as disciplinas que compõem todas as etapas do curso.

4.1.7 – Justificativa para a solicitação de transferência para a UFRGS.

4.1.8- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.9 - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado, que indique a validade do visto temporário (VITEM- IV).

4.1.10 - Cópia das folhas do Passaporte onde conste a identificação do estudante e a validade do documento.

4.1.11- Cópia da Carta de apresentação da Embaixada brasileira à instituição de ensino de origem do PEC-G (a mesma emitida pelo MEC quando da chegada ao Brasil).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018

4.1.12 - Autorização da Coordenação do PEC-G na Universidade de origem, para uma possível transferência.

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1- Os (as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação exigida no item 4.1 e que atendam às condições de participação expressos no item I deste Edital, serão listados por ordem decrescente de classificação de acordo com o rendimento acadêmico calculado através da média harmônica das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas em 2017/1 e 2017/2, na IES de origem, pelo(a) candidato(a).

5.2 – As vagas serão ocupadas, no limite para cada curso, pelo candidato que possuir o maior número de disciplinas aprovadas no conjunto das disciplinas cursadas nos dois semestres, 2017/1 e 2017/2, obedecidas as exigências do item 1.5.

5.3 - Em caso de empate na classificação para a ocupação de uma mesma vaga, terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar a maior a média harmônica das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas em 2017/1 e 2017/2 na IES de origem.

5.4 – A seleção será feita por Comissão a ser constituída pela Pró-Reitoria de Graduação.

VI - DO RESULTADO

6.1 O Resultado será divulgado por meio da publicação de lista Preliminar de Selecionados na página do PEC-G <http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial> e notícia na página da PROGRAD, no dia **08/02/2018, às 14h**.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **até às 14h do dia 09/02/2018**, através do envio de e-mail para pec_g@prograd.ufrgs.br

VIII - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 -A homologação do resultado será divulgada por meio da publicação de lista final de Selecionados na página do PEC-G



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018**

<http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial> e notícia na página da PROGRAD, **no dia 09/02/2018, a partir das 19h.**

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os documentos enviados ou entregues para a inscrição que estiverem ilegíveis, serão desconsiderados para a análise da candidatura.

9.2 - A falta de quaisquer documentos solicitados no item 4.1 implica a não homologação da candidatura.

9.3 - O (a) estudante PEC-G inscrito neste processo seletivo através de e-mail que tiver sua solicitação de transferência para a UFRGS aceita, deverá entregar os originais dos documentos arrolados no item 4.1, bem como toda a documentação exigida pelo MEC e MRE, que foi entregue à Instituição de origem quando do ingresso através do PEC-G, **no dia 23 de fevereiro de 2018**, na Divisão da Vida Acadêmica, localizada na Av. Paulo Gama nº 110, térreo do Anexo I da Reitoria, Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h30min.

9.4 - O (a) estudante PEC-G inscrito neste processo seletivo presencialmente ou por meio de terceiros que tiver sua solicitação de transferência para a UFRGS aceita, deverá entregar toda a documentação exigida pelo MEC e MRE, que foi entregue à Instituição de origem quando do ingresso através do PEC-G, **no dia 23 de fevereiro de 2018**, na Divisão da Vida Acadêmica, localizada na Av. Paulo Gama nº 110, térreo do Anexo I da Reitoria, Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h30min.

9.5 - Após a entrega da documentação na Divisão da Vida Acadêmica, a Pró-Reitoria de Graduação procederá ao encaminhamento dos documentos do estudante PEC-G para a Comissão de Graduação do curso em que foi aprovado, tendo em vista a análise de aproveitamento de estudos já realizados e a matrícula em atividades de ensino no semestre 2018/1.

9.5.1 - Assim que o processo descrito no item 9.5 estiver concluído, o estudante PEC-G será devidamente comunicado sobre aproveitamento de estudos e as atividades de ensino que estará apto a cursar no semestre 2018/1.

9.6 - Visando agilizar a análise de aproveitamento de estudos realizados com aprovação na IES de origem, para a UFRGS, o(a) estudante PECG deverá preencher o Anexo II deste Edital e entregá-lo juntamente com os demais documentos no momento da inscrição;

9.7 - No caso de documentos em língua estrangeira, deverá ser apresentada, também, tradução feita por tradutor juramentado, exceto documentos em língua espanhola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018

9.8 – O (A) estudante- convênio beneficiário de bolsa de estudos ou auxílio financeiro que for classificado para a vaga na UFRGS, deverá apresentar, para a matrícula, manifestação favorável da instituição concedente, governamental ou privada sobre a transferência para outra IES.

9.9 – A transferência a que se destina o presente Edital é para ingresso exclusivamente em 2018/1.

9.10 – O(a) estudante selecionado(a) pela UFRGS será desvinculado do Programa Estudante Convênio em caso de incidência em uma das cláusulas do Art. 12 do Decreto 7948/2013.

9.11 – O cronograma com demais as etapas encontra-se no Anexo III.

9.12 - Situações não previstas no presente Edital poderão ser analisadas, caso a caso, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2018.

ANDRÉA DOS SANTOS BENITES
Pró-Reitora de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES CONVÊNIO DA GRADUAÇÃO (PEC-G) DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA A UFRGS

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/PROGRAD

Nome do(a) Candidato(a): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____; Telefone: _____

E-mail (legível): _____

Matriculado em 2017/2 (ou estive matriculado em 2017/2) no mesmo curso para o qual desejo transferência para a UFRGS a partir de 2018/1 **(Marque a opção abaixo)**

Agronomia	()
Biomedicina	()
Engenharia de Alimentos	()
Fisioterapia	()
Letras	()
Medicina	()
Medicina Veterinária	()
Zootecnia	()

Instituição de Ensino de origem: _____

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Disponível no Edital 02/2018 da PROGRAD de abertura de **INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES CONVÊNIO DA GRADUAÇÃO (PEC-G) DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA A UFRGS**, com vistas ao semestre 2018/1 (<http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial>)

DECLARO QUE TOMEI CIÊNCIA DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SUPRACITADO E ESTOU CIENTE QUE O NÃO ATENDIMENTO AO PREVISTO NO REFERIDO EDITAL IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

Porto Alegre, _____ de janeiro de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018

ANEXO III

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	16/01/2018	Na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e notícia na página da PROGRAD
Período de inscrições	De 20 a 30 de janeiro	Por e-mail para o endereço pec_g@prograd.ufrgs.br , OU Presencialmente no Departamento de Cursos e Políticas da Graduação (DCPGRAD) , localizado no Campus Centro da UFRGS, na sala da DPGrad/PROGRAD, entrada pela Central de Atendimento da PROGRAD, na Av. Paulo Gama, nº 110, térreo do Anexo I da Reitoria, Porto Alegre, RS, de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h30min.
Resultado Preliminar	No dia 08/02/2018, às 14h.	Na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e notícia na página da PROGRAD
Período de Recurso (por escrito)	Até às 14h do dia 09/02/2018	Através do envio de e-mail para pec_g@prograd.ufrgs.br
Homologação do Resultado	No dia 09/02/2018, a partir das 19h	Na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e notícia na página da PROGRAD
Entrega da documentação e informações sobre a data da matrícula	Dia 23/02/18	Na Divisão da Vida Acadêmica/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Porto Alegre, RS – Prédio Anexo I da Reitoria, térreo
Início das aulas	05 de março de 2018	Nas Unidades Acadêmicas da UFRGS